



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

LEI N.º 1.752/2003

DE 13 DE JUNHO DE 2003.

Autor do Projeto de Lei;

Vereador(a): **Estevão Silva Machado**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUIR E INSTALAR O AEROPORTO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir e instalar o Aeroporto Municipal de Itapemirim;

Art.2º - Para a implantação no contido nesta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar convênios e parcerias, com a Marinha do Brasil, com o Governo Estadual, Governo Federal, com a Petrobrás, com empresas públicas e privadas, que dão suporte à Petrobrás nas plataformas de petróleo.

Art.3º - As despesas decorrentes, para aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação própria e suplementada se necessário.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Itapemirim(ES), 13 de Junho de 2003.


ALCINO CARDOSO
Prefeito Municipal
de Itapemirim